



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA  
*E.E Marcelo tadeu oliveira Castro Campos Marques*  
Rua juruaia 40 - Parque Dirce - Cep: 08595-250 Itaquaquetuba SP-  
E-mail : [e901921a@see.sp.gov.br](mailto:e901921a@see.sp.gov.br) Tel: 4645-2002

## EDITAL PARA ATUAR NO AMBIENTE SALA DE LEITURA

A Direção da E.E. Prof. Marcelo Tadeu Oliveira Castro Campos Marques, torna pública a abertura do edital para docentes interessados em atuar nas Salas/Ambientes de Leitura no ano letivo de 2024, nos termos da Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021 e Portaria CGRH 19 de 06/03/2024.

### 1 – DOS REQUISITOS:

-São requisitos à seleção de docente para atuar nas Salas/Ambientes de Leitura conforme disposto na Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021 e Portaria CGRH 19 de 06/03/2024.

#### 1.1

Artigo 4º. A carga horária para atuação nas salas ou ambientes de leitura será atribuída ao docente, portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e o Supervisor de Ensino, **mediante análise de documentos e projeto de trabalho que deverão ser entregues via endereço eletrônico ([e901921a@educacao.sp.gov.br](mailto:e901921a@educacao.sp.gov.br)) do dia 06/05/2024 a 10/05/2024.**

**A entrevista com o Diretor e Supervisor de Ensino será dia 14/05/2024 às 10h com todos que entregarem os documentos solicitados em tempo hábil.**

Poderão participar do processo de seleção os docentes que tiveram sua inscrição deferida no credenciamento 2023 na ordem de prioridade abaixo:

- readaptado;
- titular de cargo adido;
- ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- licenciado em Pedagogia (Cat. O);
- habilitado em Língua Portuguesa (Cat. O);
- qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular (Cat. O).

A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

Os docentes com a formação de licenciado em Pedagogia, habilitado em Língua Portuguesa, qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- \* Titular de cargo efetivo;
- \* Ocupante de função-atividade;
- \* Contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

Observação:

- 1- Os candidatos à contratação deverão ter no mínimo 04 e no máximo 16 aulas atribuídas em 2024 para participarem deste processo seletivo.**
- 2- E, deverão tender ao perfil previsto pelo Programa Sala/Ambiente de Leitura, portanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:**
  - \* Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;**
  - \* Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar; \***

## **2 – DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA**

### **TEMOS DUAS VAGAS PARA A SALA DE LEITURA**

O docente selecionado e indicado para atuar na Sala ou Ambiente de leitura exercerá suas atribuições na carga horária abaixo:

Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- \* 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- \* 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- \* 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

### 3 - DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 – Comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- 3.2 – Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- 3.3 – Elaborar o projeto de trabalho;
- 3.4 – Planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular; -
- 3.5- Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- 3.6 – Selecionar e organizar o material documental existente;
- 3.7 – Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações; do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados; da elaboração de relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola; da organização, na escola, ambientes de leitura alternativos; incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas; promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos; ter habilidade com programas e ferramentas de informática; desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

### 4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 5.1 - O docente interessado em realizar a inscrição para atuação na Sala/Ambiente de Leitura em 2024 deverá apresentar, no ato da inscrição **via endereço eletrônico (e901921a@educacao.sp.gov.br)** os seguintes documentos em cópias reprográficas simples:
- 5.2 - Diploma de Licenciatura Plena;
- 5.3 - RG e CPF;
- 5.4 - Histórico Escolar;
- 5.5 – Comprovante de inscrição para processo de atribuição de classe/aulas 2024
- 5.6- Projeto de Trabalho e:
- 5.7- Grade horária das aulas atribuídas com carimbo e assinatura do(s) Diretores(s).

Maria José da Silva

Diretora escolar

  
Maria José da Silva  
RG: 20.687.724-9  
Diretora de Escola

